

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV), com disponibilização de imagens de câmeras de vigilância e manutenção periódica, para atender o Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Fruticultura (CEFRUTI), situado na BR 470 km 171, em Veranópolis/RS.

1.2 – Solicita-se que o serviço tenha previsão de “Serviço de Instalação do Sistema em Comodato dos Equipamentos” existentes nas dependências do CEFRUTI por 24 horas”.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento de imagens de câmeras de vigilância é imprescindível à segurança predial. Salienta-se que o CEFRUTI atualmente não conta com serviço de guarda ou vigilância, situando-se em local afastado de posto policial e com pouca vizinhança ao redor. Devido às diversas amostras vegetais na forma de sementes, plantas perenes no campo, equipamentos laboratoriais e produtos químicos, assim como equipamentos de escritório e setores de apoio, qualquer tipo de registro de furto possui um impacto imensurável à pesquisa e diagnóstico do CEFRUTI.

3- LOCAIS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1 - O serviço consiste na contratação de empresa com vistas à realização de monitoramento 24 horas por câmera de monitoramento a serem instaladas nas seguintes instalações: em todo o perímetro do centro de pesquisa contemplando a sede administrativa, monitoramento da cancela, portão de acesso, prédio “casa do trigo”, prédio “CENAF”, galpão de máquinas e implementos agrícolas, pomar experimental e vinhedo experimental, visando à adequada manutenção das condições de segurança no local.

3.2 Horários da prestação dos serviços: Todos os dias da semana (24h/dia – 7 dias da semana).

4 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1 - A empresa deverá prestar serviço de disponibilização das imagens das câmeras de vigilância, o qual consiste na manutenção do funcionamento e gravação das imagens de 8 (oito) câmeras externas, uma (01) direcionada à sede administrativa, uma (01) direcionada à cancela de entrada, uma (01) direcionada ao pórtico de acesso à unidade, uma (01) no interior do galpão de máquinas e implementos agrícolas, uma (01) direcionada à casa do trigo, uma (01) direcionada ao CENAF, uma (01) direcionada ao pomar experimental de pêssego e uma (01) direcionada ao vinhedo experimental, conforme mapa em anexo.

4.1 - O prazo de execução dos serviços deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



5- QUADRO DE EQUIPAMENTOS:

5.1 - Para a prestação do serviço a empresa deverá disponibilizar, em **regime de comodato**, os seguintes equipamentos:

Tabela 1: Componentes a serem instalados no CEFRUTI para monitoramento.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
NVR FULL HD COM 8 CANAIS IP	UN	1
HD SATA 2TB	UN	1
NOBREAK BATERIA MINIMO 800VA-220V AUTONOMIA DE NO MINIMO 4 HS	UN	1
CAMERA IP COM INFRAVERMELHO 30 M FULL HD	UN	8
FONTES POE 48V	UN	8
CONVERSOR DE MÍDIA 10/100	UN	12
TERMINADOR ÓTICO	UN	6
CAIXA OP OUTDOOR PARA POSTE METÁLICA IP 66 (30X 40X27)	UN	6
TOMADA ELÉTRICA 10 AMPERES	UN	6
CABO ELÉTRICO PP 2,5MM	M	60
CABO LAN CAT5 AWG BLINDADO	M	160
CONECTORES RJ45 BLINDADO	UN	20
PLUG T 10A COM DUAS SAIDAS	UN	6
GUIA DE CABOS 1U	UN	1
CALHA DE 8 TOMADAS	UN	1
RACK PAREDE PADÃO19’’ DE 8U	UN	1
BANDEIJA PADRÃO 19’’	UN	1
PORCA GAIOLA	UN	19
FIBRA ÓTICA 1 VIA FLAT	M	1200

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

6.1 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não deve ser interrompida.

6.2 - Atestar as notas fiscais de acordo com a execução do serviço.

7- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.1 - Manter atualizado durante a execução do contrato, inclusive nas prorrogações e apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, todos os documentos relativos às autorizações/requisitos da prestação do serviço.

7.2 - Apresentar Certidão ou Declaração emitida pelo Departamento de Polícia Federal, devidamente registrados na forma dos art. 17 da Lei Federal nº 7.102/1983 e art. 16 do Decreto Federal nº 89.056/1983 e pelas suas alterações e modificações posteriores.

7.3 - Manter em boas condições e quantidades os equipamentos fornecidos em regime de comodato.

7.4 - Relatar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade



observada nas instalações onde houver prestação do serviço.

7.5 - Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a prover o ressarcimento dos prejuízos. A apuração será feita em processo próprio sendo possível a retenção e glosa do valor devido em fatura.

7.6 - Atender à legislação

Lineu Migon
ID 133466201
Diretor CEFRUTI



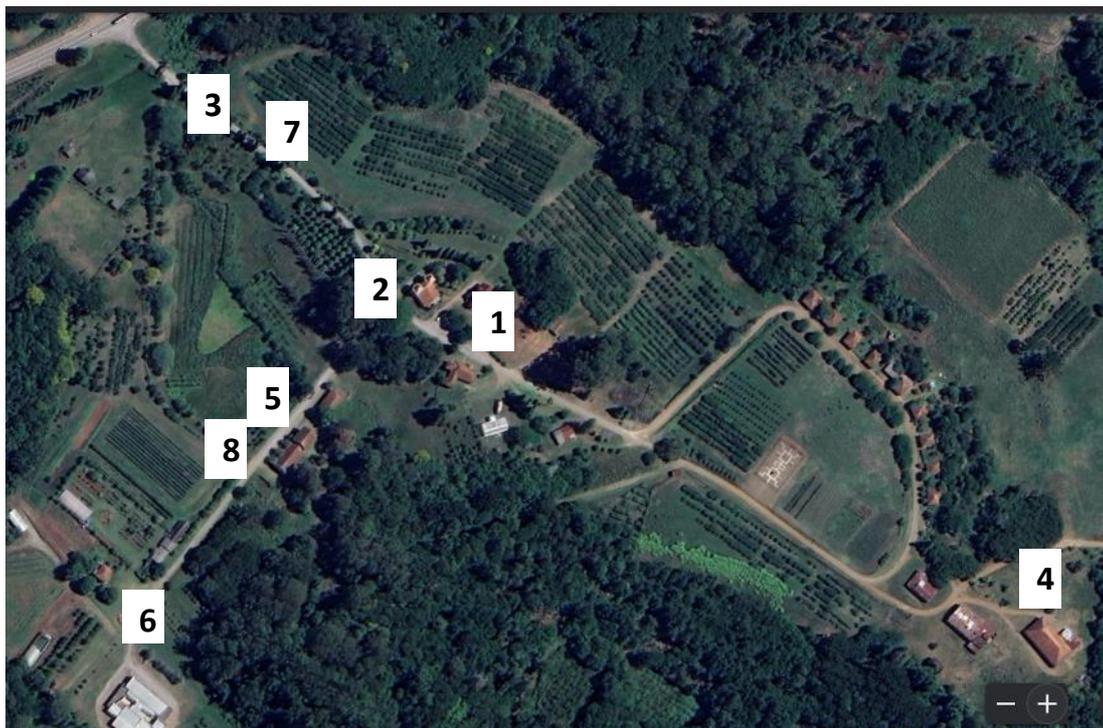


Figura: Mapa do CEFRUTI e localização de câmaras para monitoramento.
(1) Sede administrativa; (2) cancela de entrada; (3) Pórtico de acesso; (4) Galpão de máquinas e implementos agrícolas; (5) Casa do trigo; (6) CENAF; (7) Pomar experimental; (8) Vinhedo experimental





Nome do documento: TERMO_DE_REFERENCIA_MONITORAMENTO CEFRUTI.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Lineu Migon

SEAPI / DDPA / 133466201

01/08/2023 14:38:47

